



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 197.310,63 (Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(69) 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	25.000,00
	SUB.TOTAL	25.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(92) 3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1025	Reurbanização e Construção de Praças	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convênios Federais Vinculados	
(222) 4.4.90.51	Obras e Instalações	102.310,63
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços Municipais	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(197) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

(Fls 02)

	SUB.TOTAL	137.310,63
	TOTAL	197.310,63

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 197.310,63 (Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos)**, será (ao) proveniente (s) de anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, conforme abaixo discriminado:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(95) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	SUB.TOTAL:	25.000,00
02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01-Tesouro	
(180) 4.4.90.51	Obras e Instalações	13.000,00
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(181) 4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000,00
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(182) 4.4.90.51	Obras e Instalações	19.000,00
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(186) 4.4.90.51	Obras e Instalações	23.000,00
15.451.0123.1030	Drenagens de Vias Publicas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(189) 4.4.90.51	Obras e Instalações	18.900,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços Municipais	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

(Fls 03)

(195) 3.3.90.30	Material de Consumo	41.410,63
	SUB.TOTAL	137.310,63
02.24	SAMU-SERV. ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	
02.24.01	SAMU	
10.301.0131.2070	Manutenção do SAMU	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Transf. Convênios Federais Vinculados	
(217) 3.3.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
	SUB.TOTAL:	35.000,00
	TOTAL:	197.310,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Setembro de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal